

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

Às 15:00h do dia 29 de setembro de 2022, no Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB, em sua sede social localizada à Rua 18 – A, nº 541, Quadra 31, Lotes 20/21, Setor Aeroporto, nesta Capital, CEP 74.070-060, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Administração: CLÁUDIO CASALINI MARTINS CORREIA, PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES e PRISCILLA NORGANN DE SOUSA, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB. Estão presentes ainda, na qualidade de representantes da Diretoria Executiva, a Sra. ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Vice-Presidente, SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretora Técnica, e VINICIUS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo. Na oportunidade, uma vez instalada a sessão, o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. CLÁUDIO CASALINI MARTINS CORREIA, convidou a mim, JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, Gerente da Secretaria-Geral da AGEHAB, para secretariar os trabalhos. Preliminarmente, o Presidente da sessão solicitou que conste na ata que a presente reunião ocorrerá em substituição às reuniões ordinárias que não ocorreram nos meses de maio, junho, julho e agosto, em razão da incompatibilidade de agendas dos membros do presente Conselho. Ressaltou ainda que os temas e documentos da presente reunião foram encaminhados no grupo deste Conselho constante do aplicativo *WhatsApp*. De igual modo, foi pedido para constar que a instalação foi feita com presença de todos os 03 (três) membros do Conselho, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. Em seguida e dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho procedeu à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: “AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB **C O N V O C A Ç Ã O** Ficam os senhores membros do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB convocados para a 433ª Reunião deste órgão deliberativo, a se realizar presencialmente no dia 29 de setembro de 2022, quinta-feira, às 15:00 h, no edifício sede da companhia, localizado na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, para deliberarem sobre a

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do novo Regimento Interno da AGEHAB; 2. Questões sobre Instruções Normativas: 2.1. Aprovação da proposta de instrução normativa que visa regulamentar o procedimento para a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação de prazo para apresentação de Prestação de Contas, em virtude da concessão de crédito outorgado de ICMS; 2.2. Atualização da Instrução Normativa nº 17/2022, que dispõe sobre a aplicação do crédito outorgado de ICMS, no âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria – modalidade FGTS; 2.3. Cientificação quanto ao encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Goiás da proposta de instrução normativa que visa regulamentar a seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar – “Casas a Custo Zero”, previsto no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021; 3. Manifestação do Conselho de Administração quanto a doação de 21 computadores enquadrados como inservíveis à Goiás Telecom e a possibilidade de adoção de tal autorização como paradigma para os casos futuros de doação de bens inservíveis; 4. Aprovação do novo Regulamento de Pessoal; 5. Concessão de férias ao Diretor-Presidente, nos termos do Art. 14, inciso XXIV do Estatuto Social da AGEHAB; 6. Temas do Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social: 6.1. Ratificação dos editais abertos até o presente momento e a inclusão de novos municípios para o programa; 6.2. Validação e ciência do Procedimento e do Fluxograma para Apuração de Irregularidades na Concessão do Benefício do Aluguel Social, o qual foi aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos dos incisos XIV e XV do Art. 24 do Estatuto Social da AGEHAB; 7. Apreciação da atualização de 4 políticas e 1 relatório produzidos pela Diretoria de Governança e Transparência-DIGOVT, quais sejam: 7.1. Carta Anual de Governança; 7.2. Política de Distribuição de Dividendos; 7.3. Política de Divulgação de Informações; 7.4. Política Pública de Transações com Partes Relacionadas; e 7.5. Relatório Anual de Sustentabilidade; 8. Demais temas de interesse da companhia. Goiânia, 28 de setembro de 2022. PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES Vice-Presidente

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

do Conselho de Administração”. Iniciando os trabalhos, o Presidente da sessão concedeu a palavra ao Sr. Pedro Sales, que – por seu turno – passou a tratar do **item 1** da ordem do dia, que se refere à aprovação do novo **Regimento Interno** da companhia, nos termos propostos no processo administrativo **SEI nº 202100031001375**. Pedro Sales pontuou que o referido regimento retratou as adequações organizacionais ocorridas no final de 2021, a fim de prover a AGEHAB das condições administrativas para atingir devidamente seus objetivos sociais. Consta nos autos ainda a manifestação da Assessoria Jurídica que, por meio do Despacho nº 345/2022 (000033141576), não vislumbrou óbices para aprovação do Regimento Interno proposto. Neste sentido, portanto, a Diretoria Executiva, em cumprimento ao inciso XXIII do Art. 24 do Estatuto Social, submeteu ao Conselho de Administração – por meio da Deliberação nº 233/2022 (000034123440) – a presente proposta de Regimento Interno. Diante da extensa instrução processual e das considerações tecidas, os membros presentes entenderam que o tema estava maduro para apreciação e, portanto, optaram de imediato por deliberá-lo. Colocada a proposta em votação, os conselheiros, à unanimidade de votos, **aprovaram a proposta em questão**, com fundamento no inciso I do Art. 14 do Estatuto Social, as quais passam a estar consolidadas no **Regimento Interno da AGEHAB** aposto no 000030997936 do **SEI nº 202100031001375**, que vai assinado por todos os membros do Conselho. Em prosseguimento à pauta, passou-se a tratar do **item 2**, referente às instruções normativas propostas. A primeira normativa (**2.1**) proposta refere-se àquela oriunda do processo **SEI nº 202200031002763**, que visa regulamentar o procedimento para a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação de prazo para apresentação de Prestação de Contas, em virtude da concessão de crédito outorgado de ICMS. Após a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria da Diretoria Executiva nº 49/2022 (000030095184), a minuta da instrução normativa foi apreciada pela Assessoria Jurídica da companhia, que – por meio do Parecer nº 494/2022 (000032410336), concluiu o seguinte: *realizada a análise*

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

dos aspectos formais e materiais do ato normativo proposto, em especial os aspectos de legalidade e constitucionalidade, sem qualquer incursão na seara técnica ou exame de conveniência e oportunidade, opina-se pela juridicidade da minuta da Instrução Normativa (000032287674), desde que observadas as recomendações do item II.2.

Cientificada das recomendações em questão, a comissão instituída adequou o texto do normativo proposto e encaminhou a versão final (000033557130) para apreciação deste órgão deliberativo. Diante da instrução processual adequada e a pertinência da matéria, a questão foi posta em votação. Assim, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições previstas no inciso XVII do Art. 14 do Estatuto Social da AGEHAB, aprovam, à unanimidade de votos, a instrução normativa constante do processo SEI nº **202200031002763**. Em cumprimento à ordem de numeração de atos normativos da AGEHAB, tal normativa será denominada como **Instrução Normativa nº 18, de 29 de setembro de 2022**. Em seguimento à reunião, passa-se ao **item 2.2**, que se refere à atualização da **Instrução Normativa nº 17/2022**. Neste sentido, foi concedida palavra à Diretora Técnica, Sirlei Aparecida da Guia, para tecer considerações a respeito da temática que está intimamente vinculada às suas atribuições regimentais. Após sua manifestação, Pedro Sales fez alguns apontamentos sobre a importância do referido regramento, mas solicitou que fossem incluídas algumas cláusulas prevendo penalidades às empresas. A Vice-Presidente da AGEHAB, Eliane Simonini, complementou a fala do Presidente da AGEHAB, informando que é necessário preservar o beneficiário do possível incremento do preço da unidade habitacional em aquisição, de modo que se faz necessária a previsão de penalidades às empresas que ofertem moradias cujo preço não encontre compatibilidade entre o valor do contrato particular celebrado com o pretense adquirente da unidade habitacional e o valor do contrato celebrado com a instituição financeira oficial. Diante de tais colocações, foi sugerido o aperfeiçoamento da referida instrução normativa, diligência que foi acatada por todos os membros do Conselho. Como encaminhamento, foi solicitado

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

que a Diretora Técnica apresente na próxima reunião a nova minuta da normativa. No que pertine ao **item 2.3** da ordem do dia, que se refere ao encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Goiás da minuta de instrução normativa para regulamentar a seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar – Casas a Custo Zero, nos termos do SEI nº 202200031002913 (Email 000035997721). Considerando que a Diretoria Executiva encaminhou a referida normativa para apreciação do Ministério Público, em regime de cooperação interinstitucional, tal fato foi trazido para conhecimento e ciência do presente Conselho de Administração, o qual – por seu turno – manifestou-se pela ciência da referida providência, enfatizando a relevância de tal ação para o aperfeiçoamento do documento em questão. Findados os tópicos referentes às normativas, os trabalhos se voltaram para o **item 3** da ordem do dia, que trata da doação de 21 (vinte e um) microcomputadores enquadrados como inservíveis à Goiás Telecom e a possibilidade de adoção de tal autorização como paradigma para os casos futuros de doação de bens inservíveis, conforme proposto na Deliberação de Diretoria Executiva nº 214/2022 (000033268769), constante do SEI nº 202210901000021. Ao analisar a demanda, o Conselho de Administração entende como pertinente que, muito embora tais bens sejam enquadrados como inservíveis para Administração Pública, eles podem ser utilizados de outras formas, inclusive por instituições não governamentais que promovem a inclusão digital de pessoas carentes. Desta feita, e visando o interesse público primário, o Conselho de Administração manifesta-se desfavoravelmente quanto a doação dos referidos microcomputadores à Goiás Telecom e diligencia à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, a fim de que sejam buscadas escolas públicas ou associações comprometidas efetivamente com as causas sociais e que necessitem de tais bens. Quanto a possibilidade de manifestação paradigma para doação de bens inservíveis o conselho manifesta-se favoravelmente, desde que a instituição a ser beneficiada seja, de fato, comprometida com as causas sociais e que a categorização como bens inservíveis seja acompanhada dos devidos estudos que atestem

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

a depreciação dos bens em questão e que haja documento da área responsável atestando o referido enquadramento como inservível. Todavia, a fim que sedimentar tal entendimento, o conselho solicitou que a Diretoria Executiva encaminhasse proposta para alteração do Estatuto Social da companhia para prever a possibilidade de doação de bens inservíveis pela Diretoria Executiva. Prosseguindo com os temas, passou-se a tratar do **item 4** da pauta, que se refere a aprovação do novo Regulamento de Pessoal da Companhia, nos termos do SEI nº 202200031002677 e da solicitação constante da Deliberação de Diretoria Executiva nº 200/2022 (000031941875). Considerando que o regramento em questão tem pertinência temática às atribuições estatutárias da Diretoria Administrativa, foi aberta palavra para o titular da referida unidade, o Sr. Vinicius Ferreira Lima. O Diretor Administrativo, por seu turno, informou que no transcurso de tempo entre a aprovação do referido regramento e a presente reunião, algumas alterações na legislação trabalhista foram aprovadas e que precisam constar no regulamento de pessoal. Assim, solicitou que o presente tema fosse retirado da pauta, informando que será trazido oportunamente para apreciação do presente conselho. Visando o aperfeiçoamento do regramento em questão, Pedro Sales sugeriu que a Diretoria Administrativa, antes da nova apresentação do regramento, instasse a Secretaria de Estado de Administração, sobretudo os técnicos da área de pessoal, que podem contribuir enormemente com a proposta em tela. Aproveitando o ensejo, o Presidente do Conselho, o Sr. Cláudio Casalini Martins Correia, sugeriu ainda a oitiva da Câmara de Pessoal, que pode contribuir no mesmo sentido. Sobre o **item 5** da ordem do dia, que trata da autorização de férias do Diretor-Presidente, Pedro Sales, o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente ao pleito, em consonância com o inciso XXIV do Art. 14 do Estatuto Social da AGEHAB e em conformidade com o processo SEI nº 202200031005648. Prosseguindo com pauta, passou-se a tratar dos tópicos referentes ao Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social. Neste sentido, foi colocado em discussão o **item 6.1**, que trata da ratificação dos editais abertos até o presente

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

momento e a eventual inclusão de novos municípios, nos termos do processo SEI nº 202200031006073. À luz das informações constantes do Ofício nº 3821/2022/AGEHAB (000034149789), e considerando a lista de municípios constante em cada um dos editais, o presente conselho manifesta-se ciente de seu teor, convalidando os municípios já contemplados com o Programa Pra Ter Onde Morar – Aluguel Social. Em sequência, e passando a tratar do **item 6.2** da ordem do dia, foi trazido por meio da Deliberação de Diretoria Executiva nº 228/2022 (000033847800) para validação do Procedimento 000033692364 e o Fluxograma 000033618873 para Apuração de Irregularidades na Concessão do Benefício do Aluguel Social. Neste sentido, e considerando a importância do referido regramento para os mecanismos de controle do mencionado programa, os conselheiros validam o referido procedimento em consonância com o que foi aprovado pela Diretoria Executiva. Por fim, e passando-se a tratar da última pauta da reunião, foi colocado para deliberação a **análise da atualização de 4 (quatro) políticas e 1 (um) relatório produzidos pela Diretoria de Governança e Transparência-DIGOVT, quais sejam:** 7.1. Carta Anual de Governança; 7.2. Política de Distribuição de Dividendos; 7.3. Política de Divulgação de Informações; 7.4. Política Pública de Transações com Partes Relacionadas; e 7.5. Relatório Anual de Sustentabilidade. Foi esclarecido para os conselheiros que a atualização de tais documentos se relaciona às exigências do Programa de *Compliance* Público e ao Prêmio Goiás Mais Transparente da CGE-GO. Antes de colocar a temática para deliberação, a Vice-Presidente da AGEHAB, a Sra. Eliane Simonini, lançou luz sobre o Relatório de Sustentabilidade, sobretudo quanto a relação de riscos elencados. Em sua concepção, o referido relatório merece revisão nesse aspecto, tendo em vista que – quando do levantamento de tais riscos, ocorrido na gestão anterior – o departamento do Controle Interno não possuía titular, razão pela qual é imprescindível uma revisão detalhada, a cargo da referida unidade administrativa, quanto a compatibilização entre os riscos (e suas respectivas classificações) e a realidade atual da companhia. Diante

ATA DA 433ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

do exposto, os membros do conselho, à unanimidade de votos, aprovam as políticas produzidos e apresentados pela Diretoria de Governança e Transparência, com exceção do Relatório de Sustentabilidade, o qual deve ser devolvido ao Controle Interno para revisão dos riscos elencados. Considerando que inexistem demais temas de interesse da companhia e nada mais havendo a tratar, CLÁUDIO CASALINI MARTINS CORREIA, Presidente do ato, declarou encerrada a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros. Esta ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

CLÁUDIO CASALINI MARTINS CORREIA
Presidente do Conselho de Administração

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Vice-Presidente do Conselho de Administração

PRISCILLA NORGANN DE SOUSA
Membro do Conselho de Administração

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Secretário *ad hoc*